

ANEXO VI
CARTA PROPOSTA**À****PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Belloton Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 20.494.800.000/13, inscrição estadual nº 734.013.306.110, estabelecida a Rodovia Gregório Spina, nº 1750, Parte 2, Bairro Ronda, telefone (11) 4136-4550, E-mail licitacao@belloton.com.br, Cidade Araçariçuama, Estado de São Paulo, para Fornecimento de Tintas e Solventes a Serem Utilizados na Demarcação da Sinalização Viária, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIM	CARACT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	2.800	18 litros/cada	Balde	Tinta nas cores Branca, Amarela, Vermelha, Laranja, Azul, Preta, conforme especificações constantes no Anexo III.	BELLOTON	R\$ 225,00	R\$ 630.000,00
	2	500	18 litros/cada	Lata	Solvente, conforme especificações constantes no Anexo III.	BELLOTON	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
TOTAL DA PROPOSTA							R\$	695.000,00
TOTAL POR EXTENSO (R\$)				Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais				

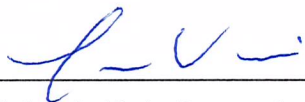
Indica:

- ✓ Para assinatura do contrato o Senhor Michel Antônio Fernandes Vieira (qualificação);
- ✓ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Michel Antônio Fernandes Vieira, Casado, Representante, Portador do RG nº 8.505.440-6 SSP/PR, e do CPF nº 067.373.309-24
- ✓ E autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características:
Banco do Brasil nº 001, Agência nº 7064-5, Conta corrente nº 12129-0.
- ✓ E-mail institucional: licitacao@belloton.com.br
- ✓ E-mail pessoal: administrativo@belloton.com.br

Declara que:

- ✓ Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8.666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública.
- ✓ Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 14 de Novembro de 2017.



Michel Antônio Fernandes Vieira

Representante

RG nº 8.505.440-6 SSP/SP

CPF nº 067.373.309-24

20.494.800/0001-13

BELLOTON COMERCIAL EIRELI - EPP

**Rod. Gregório Spina, 1750 - Parte 2
Bairro Ronda - CEP: 18147-000**

ARAÇARIGUAMA - SP

